

Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 07
Atos da CGP	Página 10
Atos da GECON	Página 11
Atos da CPPD	Página 11
Atos da Escola de Nutrição	Página 26
Número total de páginas: 26	

Mensagens

Até abril todas as carteirinhas dos alunos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), emitidas pelo Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN), serão substituídas. As novas carteirinhas servirão como identidade estudantil, acesso às bibliotecas e para efeito de controle de acesso às instalações da UFOP, inclusive aos restaurantes universitários. Fique atento as datas no site da UFOP.

www.ufop.br

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA REITORIA Nº. 155, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2009, RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 112, de 05 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a Izabel Helena de Castro Guimarães Barbosa. Onde se lê: "... com fundamento na Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003..." leia-se: "... com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005..." (Processo Interno UFOP nº. 23109.1520/2009-0). Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 156, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.DIR.EM.RT 006/2009, de 04 de março de 2009, considerando o Ofício DEAMB 04/2009, de 03 de março de 2009, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 09/fevereiro/2009, o Prof. Hubert Mathias Peter Roeser, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental da Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Art. 2º Revogam-se as Portarias 096, de 11/02/2009, e 144, de 10/03/2009. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 158, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando a implantação de bolsas de pós-graduação previstas pelo REUNI, "Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino", que serão gerenciadas pela CAPES, RESOLVE: Art. 1º Criar o Comitê Gestor das Bolsas REUNI, composto

Página 1 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

pelos professores Lisiane da Silveira Ev, Interlocutora Institucional Reuni, Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, e Jorge Adílio Penna, Pró-Reitor de Graduação, cuja presidência será exercida pelo primeiro. Art. 2º Este Comitê terá como principal atribuição estabelecer critérios para implementação das "Bolsas REUNI" nesta Universidade. Art. 3º Revoga-se a Portaria 140, de 03 de abril de 2008. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 159, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Resolução CUNI nº. 942, de 12 de dezembro de 2008; considerando o Processo Nº. 2652/2005, RESOLVE: Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2009, o servidor Fernando Antônio Borges Campos, matrícula SIAPE 0.417.769, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Ouvidor da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 160, DE 20 DE MARCO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 06 de março de 2009, o servidor Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE 1.669.848, ocupante do cargo de Jornalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor de Comunicação Institucional, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-05. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 161, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 145, de 11/março/2009, publicada no Diário Oficial da União de 13/março/2009, referente ao afastamento do país do Professor Ronaldo Junio Campos Batista. Onde se lê: "...com ônus pela CNPq e pela UFOP..." leia-se: "...com ônus pela CNPq e ônus limitado pela UFOP...". Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA №. 162, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o processo UFOP nº. 2185/2009, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Professora Guiomar Maria de Grammont Machado de Araújo e Souza, lotada no Departamento de Filosofia - IFAC, para apresentar a comunicação "Biografia e criação em Aleijadinho", no Seminário Internacional "Biografia e Criação" que será realizado na Universitá Degli Studi di Napoli, na cidade de Nápoles/Itália, no período de 27 de março a 07 de abril de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA №. 163, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o processo UFOP nº. 1718/2009, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Professora Rosa Malena Fernandes Lima, lotada no Departamento de Engenharia de Minas - EM, para apresentar trabalho nas Fifth International Materials Symposium (Materiais 2009), na cidade de Lisboa/Portugual, no período de 04 a 09 de abril de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

Página 2 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA REITORIA Nº. 164, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007, e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de2008, considerando o inteiro teor do Ofício CGAB nº. 006/2009, RESOLVE: Art.1º Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos membros: Venceslau Modesto dos Santos, SIAPE nº. 0.417.837 e Luiz Carlos dos Santos, SIAPE nº. 1.251.651, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, a fim de apurar as irregularidades contábeis acerca do processo 3850/2003. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 165, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31/01/2005, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2005, RESOLVE, Exonerar, a partir de 23 de março de 2009, o servidor Humberto Martins da Silva, matrícula SIAPE nº. 0418141, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Hidráulica/PRE, designado pela Portaria nº. 0334/05, publicada no DOU de 19/05/2005. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA №. 167, DE 23 DE MARCO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o ofício CEDUFOP nº. 20/2009, de 06/março/2009; considerando o Convênio nº 004/2008, celebrado entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - CEFET, a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, o Clube do Alumínio e a Associação de Proteção Ambiental de Ouro Preto - APAOP, com o objetivo de implantar o Projeto Social denominado ATENIS – Aprendendo Tênis, RESOLVE: Designar o Prof. Dr. Heber Eustáquio de Paula, SIAPE nº. 0.418.917, lotado no Centro Desportivo da UFOP, para ser o gestor do referido Convênio, com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho e Fiscalização das atividades esportivas objeto desse Convênio. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA №. 168, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Portaria Nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009; considerando o Ofício GRUPAD nº. 029/2009, de 16 de março de 2009, RESOLVE: Designar, a partir desta data, a discente Marina Ficher Colela, matrícula 04.1.3177, para substituir a discente Lorena Pena Vetekesky, matrícula 06.2.6025, como vogal na Comissão Permanente Discente – PADD, para atuar até 03 de dezembro de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 169, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso e competência de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2009; considerando a autonomia universitária consagrada no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando o disposto nos incisos X do artigo 17 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto – Resolução CUNI nº. 414/1997; RESOLVE: Art. 1º Alocar, a partir da presente data, a Assessoria de Comunicação Institucional da UFOP – ACI – para a Pró-Reitoria Extraordinária de Projetos Especiais. Art. 2º Delegar ao Pró-Reitor Extraordinário de Projetos Especiais poderes para assinar contratos de bolsas e estágios da ACI, podendo este sub-rogar por portaria. Art. 3º Excluir a alínea "a" do inciso III do Art. 1º da

Página 3 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Portaria Reitoria nº. 478, de 05 de novembro de 2008, e incluir no inciso X do mesmo artigo a seguinte alínea: "a) Assessoria de Comunicação Institucional". Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº. 170, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/janeiro/2009, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, matrícula SIAPE nº. 1.096.054, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade desta Universidade, da função de Prefeito do Campus, designado pela Portaria nº. 275/2006, publicada no DOU em 10 de maio de 2006. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA №. 171, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Estatuto da UFOP e a Portaria nº. 478, de 05 de novembro de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, matrícula SIAPE nº. 1.096.054, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 172, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Processo nº. 2231/2009, referente à Eleição para Escolha do Prefeito Universitário, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, o servidor Eduardo Evangelista Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.667.613, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Prefeito do Campus, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 173, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 23 de março de 2009, o servidor Rogério Alexandre Morais, matrícula SIAPE nº. 0.419.019, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Assessor da Comissão de Auditoria Interna, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-05. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA Nº. 174, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 188, de 06/03/95, considerando o processo UFOP nº. 2117/2009, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Paulo Santos Assis, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica - EM, para participar com apresentação de trabalho no AISTech 2009, na cidade de St. Louis/Estados Unidos, no período de 02 a 12 de maio de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 175, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o

Página 4 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Ofício CEDUFOP Nº. 28/2009, de 24 de março de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de abril de 2009, o Prof. Adailton Eustáquio Magalhães, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Centro Desportivo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 176, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF. NIT/PROPP/UFOP Nº. 013, de 20 de março de 2009, RESOLVE: Delegar, a partir desta data, competência ao Prof. André Barros Cota, ocupante da função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, para assinar toda documentação a ser encaminhada aos órgãos competentes visando à proteção dos direitos de propriedade intelectual de interesse desta Universidade. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

RESOLUÇÃO CEPE № 3.551

Aprova a proposta de criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Estudos da Linguagem. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 283ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.848/2009 e o parecer favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, RESOLVE: Aprovar a proposta de criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Estudos da Linguagem, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 11 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI № 953

Excepcionalmente, autorizar a não aplicação do disposto no § 2º do inciso VII do artigo 8º da Resolução CUNI nº 416. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião, realizada em 12 de marco de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no ofício OF.DECME.EF. №020/2009; a necessidade de adequação às solicitações do Departamento de Ciências Médicas e o parecer do relator, RESOLVE: Art. 1º Não aplicar, excepcionalmente, nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para as áreas "Anatomia Patológica, Medicina Legal e Deontologia Médica", "Médico de Família e Comunidade e Estágio Supervisionado", "Semiologia, Clínica Pediátrica e Estágio Supervisionado em Pediatria", "Semiologia, Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Clínica Médica", "Clínica Cirúrgica Ambulatorial e Estágio Supervisionado em Cirurgia" e "Semiologia, Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia" o disposto no § 2º do inciso VII do artigo 8º da Resolução CUNI nº 416, que trata da titulação mínima exigida do candidato. Art. 2º Autorizar, para tais áreas, que seja exigido dos candidatos possuir Residência Médica, mediante a apresentação do certificado de conclusão em curso credenciado e certificado pelo Ministério da Educação. Art. 3º Aplicar, para as áreas "Anatomia Patológica, Medicina Legal e Deontologia Médica", "Clínica Cirúrgica Ambulatorial e Estágio Supervisionado em Cirurgia", "Semiologia, Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia", o regime de trabalho de 40 horas, sem dedicação exclusiva. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI Nº 954

Dá provimento parcial ao recurso interposto contra resultado de Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos, de que trata os Editais PROAD nº 136/2008 e nº162/2008, área Economia. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a súmula 473 do Superior Tribunal Federal, o disposto no processo nº 7.653/2008. RESOLVE: Art. 1º Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo

Página 5 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

candidato Carlos Henrique Cássia Fontes, contra o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos, de que trata os Editais PROAD nº 136/2008 e nº162/2008, realizado para o cargo de Economista, determinando a anulação do Concurso, a partir do item "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional". Art. 2º Encaminhar o citado processo à Pró-Reitoria de Administração, para o devido ajustamento dos Editais e prosseguimento dos trabalhos. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI Nº 955

Recomenda a alteração da Resolução CEPE n.º 3.419, que criou o Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 6.258/2008 e o parecer do relator, RESOLVE: Recomendar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que altere a Resolução CEPE nº 3.419, que criou o Departamento de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprovar a criação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo." Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI Nº 956

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente ao estágio probatório do servidor Robson Nunes Dal Col. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 5.206/2006, RESOLVE: Aprovar o estágio probatório do servidor Robson Nunes Dal Col, Técnico em Laboratório, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e de Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI № 957

Aprova o relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório da servidora Dalva Aparecida Santana. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 5.209/2006, RESOLVE: Aprovar o estágio probatório da servidora Dalva Aparecida Santana, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI Nº 958

Aprova o relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório do servidor Jorge Augusto Fernandes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 5.208/2006, RESOLVE: Aprovar o estágio probatório do servidor Jorge Augusto Fernandes, Administrador, lotado na Coordenadoria de Suprimentos. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

Página 6 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

RESOLUÇÃO CUNI Nº 959

Referenda a Provisão CUNI nº 001/2009 que aprovou o relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório do servidor Thécio Antônio Silveira Braga. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº 475/2006, RESOLVE: Referendar a Provisão CUNI nº 001/2009, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o estágio probatório do servidor Thécio Antônio Silveira Braga, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Química do ICEB. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI № 960

Aprova o Estatuto das Repúblicas Federais de Mariana. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos e da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis e os documentos constantes do processo UFOP nº 3.830/2008, RESOLVE: Aprovar o Estatuto das Repúblicas Federais de Mariana, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 12 de março de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CUNI № 961

Resolve sobre contestação do Prof. Gilbert Cardoso Bouyer a respeito do parecer da Comissão constante no processo UFOP nº 1.160/2007. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo UFOP nº 1.160/07, RESOLVE: Não acatar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos e, em conseqüência, indeferir a solicitação do Prof. Gilbert Cardoso Boyer. Ouro Preto, em 12 de marco de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD № 211, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção UFOP nº 1.521/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 51/2009, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Técnico em Laboratório/Construção Civil, subárea: Materiais de Construção, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rafael Mendes Teixeira, João Marcos Ribeiro Miquilino, Ricardo Efigênio da Silva e Tiago Marques dos Santos Silva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 214, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Diretor da Escola de Minas da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação às duas cantinas existente na sua respectiva Unidade Acadêmica. Art. 2º Caberá ao Diretor acompanhar, inclusive, o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, Página 7 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos dos processos nºs. 1746/2009-0 e 1750/2009-0. Art. 3º Semestralmente, deverá o Diretor encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo:

- I. Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário;
- II. Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados;
- III. Débitos porventura existentes.

Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento das cantinas e nos valores pagos pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Diretor. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 24 de março de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 215, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar à Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação à cantina existente na sua respectiva Unidade Acadêmica. Art. 2º Caberá à Diretora acompanhar, inclusive, o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos dos processo nº. 1745/2009-0. Art. 3º Semestralmente, deverá a Diretora encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo:

- I. Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário;
- II. Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados;
- III. Débitos porventura existentes.

Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento da cantina e no valor pago pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização da Diretora. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 24 de março de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 216, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar a Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação à cantina existente na sua respectiva Unidade Acadêmica. Art. 2º Caberá ao Diretor acompanhar, inclusive, o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos dos processo nº. 1749/2009-0. Art. 3º Semestralmente, deverá o Diretor encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo:

- I. Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário;
- II. Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados;
- III. Débitos porventura existentes.

Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento da cantina e no valor pago pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Diretor. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 24 de março de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

Página 8 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA PROAD Nº. 217, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Diretor da Escola de Farmácia da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação à cantina existente na sua respectiva Unidade Acadêmica – Prédio do Curso Medicina. Art. 2º Caberá ao Diretor acompanhar, inclusive, o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos dos processo nº. 1748/2009-0. Art. 3º Semestralmente, deverá o Diretor encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo:

- I. Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário;
- II. Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados;
- III. Débitos porventura existentes.

Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento da cantina e no valor pago pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Diretor. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 24 de março de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 218, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete do Reitor da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação à cantina existente nos Departamentos de Direito e Turismo, ligados administrativamente à Reitoria. Art. 2º Caberá ao Chefe de Gabinete acompanhar, inclusive, o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos dos processo nº. 1747/2009-0. Art. 3º Semestralmente, deverá o Chefe de Gabinete encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo:

- I. Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário;
- II. Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados;
- III. Débitos porventura existentes.

Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento da cantina e no valor pago pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Diretor. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 24 de março de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 224, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção UFOP nº 1.853/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 52/2009, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Agente do PNAE - Nutricionista, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Joana Almeida dos Reis, Anelise Andrade de Souza, Letícia Siqueira Falce Neto, Natália Pereira da Silva Araújo, Luciana Araújo Marques, Renata de Souza Ferreira, Vanice Balbina Santos Silva, Edna Aparecida dos Santos, Marina Terezinha Pereira Ferreira, Juliane Mara Pereira, Renata Garcia Diniz, Luciana Durães Fernandez, Camila Mariana Santos Leal, Neuzani Maria da Silva, Maria Teresinha Ansaloni Coelho Aragão, Cristina

Página 9 de 26



Ano 19 - № 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Maria Mendes Resende, Juliana Cristina dos Reis, Ana Paula Pereira Castro, Janete Magela Alberto, Joseane Souza do Carmo, Mirela Pena Fagundes, Larissa Leandro da Cruz, Karla Rosa Dornelas, Priscila Gabriela Braga, Juliana Pereira Sallum Alosta, Miliane Martins de Andrade Fagundes, Natália de Alvarenga Guedes, Tássia Mara Silva dos Santos, Josy Oliveira Lima, Patrícia Agnel da Silva, Aline Lima Rezende e Elis Rejane Teixeira Oliveira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD № 225, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção UFOP nº 1.852/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 52/2009, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Agente do PNAE – Engenheiro Agrônomo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marcelo Rodrigues de Almeida e José Osmar da Costa e Silva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD № 226, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 270, de 04/04/95, considerando o Processo de Seleção UFOP nº 1.851/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da seleção simplificada de que trata o Edital PROAD nº 52/2009, realizado para a contratação temporária de funcionário, Prestação de Serviço: Nutricionista Pesquisador, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Regina Rodrigues de Oliveira, Renata Lopes de Siqueira, Santuzza Arreguy Silva Vitorino, Luzia Rosa dos Anjos, Luciana Araújo Vacari, Cristiane Vilas Boas Neves, José Aurélio Tofani Silva, Ana Paula Lima, Alex da Cruz Lopes, Vanessa de Paula Ferreira, Isabel Sinclair de Oliveira, Maria Betânia Dornelas Simões, Dayse Ribeiro de Carvalho, Juliana Algarves Magalhães e Anilson Júnior da Silva de Campos. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 227, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº-540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 2267/2009, RESOLVE: Remover e alterar o exercício do servidor JOSÉ LEANDRO RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE nº. 0.418.012, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Departamento de Química (DEQUI) / ICEB para o Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN) / EM, a partir desta data. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP № 132, DE 04 DE MARÇO DE 2009

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1875-2009-0; RESOLVE: Conceder a Wilma Januária Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE nº 0.418.605, a partir de 03/03/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação II, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de

Página 10 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

capacitação IV, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues - Coordenadora de Gestão de Pessoas

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

- CONTRATO Nº 4500069060 ENTRE A SAMARCO MINERAÇÃO S.A./UFOP/FG prestação de serviços técnicos profissionais especializados para capacitação do servidor da SAMARCO, Hélio Ferreira, em nível strictu sensu, via implantação do curso de mestrado profissional em sustentabilidade socioeconômica ambiental. Coord. Mariângela Garcia Praça Leite. Vigência: 10/02/2009 a 10/02/2010. Proc. Ufop 6865-2008.
- 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UFOP/FEOP prorroga o prazo de vigência do convênio original ate 30/12/2009 para a conclusão da 1ª fase do projeto de construção de edificação p/abrigar o curso de Medicina. Coord. PROPLAD. Proc. Ufop 7943-2006
- 17° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2005 ENTRE O MUNICIPIO DE OURO PRETO E UFOP concessão de duas bolsas de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção ou Engenharia de Controle e Automação, junto ao Pólo Universitário de Apoio Presencial e Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico da Casa do Professor de Ouro Preto. Vigência: 01/04/2009 a 31/12/2009. Proc. Ufop 2660-2008.
- CONVENIO ENTRE A LUPER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. E UFOP concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP, na sede da empresa em Bragança Paulista, SP. Vigência: 16/02/2009 a 16/02/2011. Proc. Ufop 2033-2009-COORD. ESTAGIO/PROGRAD.
- CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E A UFOP atendimento aos bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência PIBID, nas atividades de ensino desenvolvidas na Rede Pública de Ensino, com vistas à formação profissional de alunos matriculados e cursos de Formação de Professores para Educação Básica Licenciatura Plena, Coord. Cláudio Lúcio Mendes (DEEDU/ICHS). Vigência: 17/03/2009 a 17/03/2011. Proc. Ufop 1343-2009-2009.
- CONTRATO ENTRE A FEDERAÇAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FIEMG E UFOP COM INTERVENIÊNCIA DA FG prestação de serviços técnicos profissionais especializados para capacitação do servidor da SAMARCO, Hélio Ferreira, em nível strictu sensu, via implantação do curso de mestrado profissional em sustentabilidade socioeconômica ambiental. Coord. Mariângela Garcia Praça Leite. Vigência: 24/10/2008 a 24/4/2010. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO ENTRE A ABURACHID ADVOGADOS ASSOCIADOS E UFOP COM INTERVENIÊNCIA DA FG prestação de serviços técnicos profissionais especializados para capacitação do servidor da SAMARCO, Hélio Ferreira, em nível strictu sensu, via implantação do curso de mestrado profissional em sustentabilidade socioeconômica ambiental. Coord. Mariângela Garcia Praça Leite. Vigência: 19/12/2008 a 19/6/2010. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO ENTRE A CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. E UFOP COM INTERVENIÊNCIA DA FG prestação de serviços técnicos profissionais especializados para capacitação do servidor da SAMARCO, Hélio Ferreira, em nível strictu sensu, via implantação do curso de mestrado profissional em sustentabilidade socioeconômica ambiental. Coord. Mariângela Garcia Praça Leite. Vigência: 18/12/2008 a 18/6/2010. Proc. Ufop 6865-2008.

Comissão Permanente Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD Nº 17, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a

Página 11 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 488/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Frederico Gadelha Guimarães, SIAPE 1.571866, Gabriela Frois Duarte, SIAPE 1.517.312, Felipe Rogério Pimentel, SIAPE 1.108.902, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Rodrigo Fernando Bianchi Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profº. Drº. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 18, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4626/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Sergio Evangelista Silva, (DECEA), SIAPE 1.648.882, Tatiana Alves Costa, (DECEA), SIAPE 3.328.459, Luiz Henrique de Campos Merschmann, (DECEA) SIAPE 1.552.873, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Rita de Cassia Oliveira Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº19, DE 10 MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4630/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Silvio Luiz Thomaz de Souza, (DECEA), SIAPE 1.631.697., Bruno Rabello Monteiro, (DECEA), SIAPE 1.645.308, Rafael Santos Thebaldi, (DECEA), SIAPE 1.508.699, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Euler Horta Marinho. Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 20, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 497/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Gilson Moraes Motta, (DEART), SIAPE 1.311.123, Maria Tereza Freitas, (DEALI), SIAPE 1.551.655, Maria do Carmo Pires, (DETUR), SIAPE 1.451.279, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho

Página 12 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

para fins de concessão de estabilidade do servidor professora Tânia Alice Caplain Feix. Art. 2° – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 21, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 490/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Claudio Kirner, (CEAD), SIAPE 0.423.861, Rafhael Frattari Bonito, (DEDIR), SIAPE 2.292.718, Jaime Florêncio Martins, (DECIV), SIAPE 0.418639, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Rodrigo Meira Martone. Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 22, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4619/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Daniel Leandro Rocco (DEFIS), SIAPE 1.647.959, Dale William Bean (DEMAT), SIAPE 1.448.584, Yasmine Antonini Itabaiana (DECBI), SIAPE 2.199.514, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Geraldo Weber. Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 23, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4614/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Auxiliadora Maria Moura Santi (DEAMBI), SIAPE 1.453.178, Silvana Prata Camargos (DEPRO), SIAPE 0.418.843 Valdir Costa e Silva, (DEMIN), SIAPE 0.418.966, para, sob a presidência do primeiro avaliar, o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Valerio da Silva Almeida. Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

Página 13 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA CPPD N° 25, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4613/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Elisio Alberto Evangelista (DECBI/ICEB), SIAPE 0.418.742, David Menotti Gomes (DECOM/ICEB), SIAPE 1.478.175, Julio Aguiar de Oliveira (DEDIR), SIAPE 2.322.105, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Luiz Joaquim Cardoso Rocha (DECAT). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 26, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4598/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Keper Cavalcante Silva (DECIV), SIAPE 0.417.770, Marco Antônio Tourinho Furtado (DEPRO), SIAPE 0418.129, Issamu Endro (DEGEO), SIAPE 0.418.655, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Zirlene Alves da Silva Santos (DEPRO). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 27, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 478/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Fernando Felizardo Nicolazzi (DEHIS), SIAPE 1.474.398, Francisco de Assis Moura (DEEDU), SIAPE 1.285.986, Mônica Guieiro Ramalho de Alkmin (DELET), SIAPE 0.272.592, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Irene Ruth Hirsch (DELET). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 28, DE 10 MARÇO DE 2009.

Página 14 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4593/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Américo Tristão Bernardes (DEFIS), SIAPE 0.418.977, Jamil Ferreira (DEMAT), SIAPE 0.297.826, Álvaro Guarda (DECOM), SIAPE 0.419.002, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor André Talvani Pedrosa da Silva (DECBI) Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 29, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4593/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Auxiliadora Neves Nogueira (DEFIS), SIAPE 0.417.925, Frederico da Silva Reis (DEMAT), SIAPE 0.418.997, Carlos Alberto Marques Pietrobon (DECOM), SIAPE 0.418.954, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Elizabeth Fialho Wanner (DEMAT) Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 30, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4601/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Cristina Rosa (DEEFI), SIAPE 1.038.562, Evandro Marques de Menezes Machado (DECBI), SIAPE 1.578722, Elizabeth Fialho Wanner (DEMAT), SIAPE 2.539394, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Eder Marinho Martins (DEMAT) Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 31, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da

Página 15 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4601/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Lucia pedrosa (DECBI), SIAPE 0.418.617, Helio Fernandes Verona de Resende (DEFIS), SIAPE 0.418.931, Silvia Nascimento de Freitas (DENUT, SIAPE 0.418.094, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Kesia Diego Quintaes (DECNS) Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 32, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4603/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Celso Taveira (DEHISI), SIAPE 0.418.527, Keila Deslandes (DEEDU), SIAPE 0.418.945, Helio Lopes da Silva (DEFILI), SIAPE 2.297.262, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Adail Sebastião Rodrigues Júnior (DELET) Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 33, DE 10 MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4595/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Célia Silva Lanna (DECBI), SIAPE 0.418.100, Humberto Vieira Fajardo (DEMAT), SIAPE 1.649.071, Mauro César Isolde (DECBI), SIAPE 1.624.464, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Anderson Dias (DEQUI) Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 34, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4615/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Adailton Eustáquio Magalhães (DEEFI), SIAPE 0.418.060, Osvaldo Gonçalves de Morais (DEQUI), SIAPE 0.417.884, Teodoro Toscano Caceres (DEMAT), SIAPE 1.168.617, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Aureliano Claret da

Página 16 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Cunha (DEALI). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 35, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4606/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Elzira Divina Perpetua (DELET), SIAPE 1.544.478, Sergio Ricardo Sergio de Miranda (DEFIL), SIAPE 1.210.216, Adriano Sergio Lopes da Gama Cerqueira (DEHIS), SIAPE 0.418.898, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Erisvaldo Pereira dos Santos (DEEDU). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 36, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4597/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Hernani Mota de Lima (DEMIN), SIAPE 1.033.272, Versiani AlbIs Leão (DEMET), SIAPE 1.001.470, Paulo César Souza (DEGEO), SIAPE 0417.863, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Irce Fernandes Gomes Guimarães (DEPRO). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 37, DE 10 MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4604/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Crisoston Terto Vilas Boas (DEHIS), SIAPE 0418.085, Pedro Sussekiind Viveiros de Castro (DEFIL), SIAPE 1.517.324, Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri (DECAT), SIAPE 0.418.121, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Elzira Divina Perpetua (DELET). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

Página 17 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA CPPD Nº 38, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4923/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Hidelberto Caldas de Souza (DECBI), SIAPE 0.418.933, Carlos Joel Franco (DEFIS), (SIAPE 0.418.899), Claudia Dumas Guedes (DEQUI), SIAPE 0.418.816, para sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Sergio Francisco de Aquino (DEQUI). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 39, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 495/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Geiza Cristina da Silva (DECEA), SIAPE 0418.085, Kleber Aguiar de Carvalho (DEMAT), SIAPE 0.418.728, José Artur dos Santos Ferreira (DEPRO), SIAPE 1.172.507, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Alexandre Xavier Martins (DECEA). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 40, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4617/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Ruth Gonçalves Gaede dos Santos (DEACL), SIAPE 0418.085, George Luiz Lins Machado Coelho (DECMED), SIAPE 0.418.960, Suzana Pavlovic (DEFAR), SIAPE 0.418.716, SIAPE 0.418.121, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Orlando David Henrique dos Santos (DEFAR). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº. 41, DE 10 MARCO DE 2009.

Página 18 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 42113/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores João Fernando Martins Hipert (DEMIN), SIAPE 0.418.663, Leonardo Barbosa Godefroid (DEMET), SIAPE 0.418.103, José Francisco do Prado Filho (DEAMB), SIAPE 0.418.670, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor José Fernando Miranda (DEMIN). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 42, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 489/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Renato Pinto Venâncio (DEHIS), SIAPE 0.418.790, Fernanda de Oliveira Ferreira (DEEDU), SIAPE 1.528.986, Douglas Garcia Alves Júnior (DEFIL), SIAPE 1.300.879, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor William Augusto Meneses (DELET). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 43, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 492/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Hidelberto Caldas de Souza (DECBI), SIAPE 0.418.933, Carlos Joel Franco (DEFIS), SIAPE 0.418.899, Claudia Dumas Guedes (DEQUI), SIAPE 0.417.816, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Sergio Francisco de Aquino (DEQUI). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 44, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da

Página 19 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 2121/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Luciano Campos da Silva (DEEDU), SIAPE 1.345349, José Luiz Furtado (DEFIL), SIAPE 0.418.901, Sergio Raimundo Elias da Silva (DELETI), SIAPE 0.272.620 para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Helena Miranda Mollo (DEHIS). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 45, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4617/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Rivania Maria Trota Sant'Ana (DELET), SIAPE 0418.795, Marcos de Carvalho (DEEDU), SIAPE 1.648.865, Andréia Carvalho Alzamora (DECBI), SIAPE 0.419.012, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Claudia Maria das Graças Chaves (DEHIS) Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 46, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 496/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Margarete Nimer (DENCS), SIAPE 0.418.128, Olívia Maria de Paula Alves Bezerra (DEALI), SIAPE 0.418.800, Mauro Schettino de Souza (ICEB), SIAPE 0.418.097 para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Yasmine Antonini Itabaiana (DECBI). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 47, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 487/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Andréa Lisly Gonçalves (DEHIS), SIAPE 0.418.526, Ana Paula Antunes Rocha (DELET), SIAPE 1.320.990, Marcelo Eustáquio Silva (DEALI), SIAPE 0.418.584 para, sob a presidência do primeiro, avaliar o

Página 20 de 26



Ano 19 - № 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Pedro Sussekind Viveiros de Castro (DEFIL). Art. 2° – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 48, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4608/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Adriana Silva Marusso (DELET), SIAPE 1.191507, Glicia Salvino Gripp (DEEDU), SIAPE 1.536.654, Mario Nogueira de Oliveira (DEFIL), SIAPE 1.096489, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Virginia Alburquerque Castro Buarque (DEHIS). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 49, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 45992006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Ricardo Oliveira Duarte (DECOM), SIAPE 1.515703, Maria Arlene Fausto (DEALI), SIAPE 0.418.693, Antônio Clesio Ferreira (DECAT), SIAPE 0.418.006, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Dale William Bean (DEMAT). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 50, DE 10 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 790/2009-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Carlos Eduardo Lima Machado (DELET), SIAPE 1.278.129, Claudia Maria das Graças Chaves (DEHIS), SIAPE 1.357.449, Erisvaldo Pereira dos Santos (DEEDUT), SIAPE 2.171.569, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Glicia Salvini Gripp (DEEDU). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as

Página 21 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 4627/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Euler Horta Marinho (DECEA), SIAPE 2.516.997, Luiz Henrique de Campos Merschmann (DECEA), SIAPE 2.362.328, Alexandre Xavier Martins (DECEA), SIAPE 2.424.011, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa (DECEA). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 52, DE 24 MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4598/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Keper Cavalcante Silva (DECIV), SIAPE 0.417.770, Maria Perpetuo Socorro M. Pereira Palmieri (DETEF), SIAPE 0.418.121, Issamu Endro (DEGEO), SIAPE 0.418.655, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Zirlene Alves da Silva Santos (DEPRO). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0026 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 53, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Waldir Lopes de Oliveira Filho, SIAPE 0.418.923, (DEAMB), Paulo Marcelo Dias de Magalhães, SIAPE 0.418.577, (DEMAT), Heber Eustáquio Magalhães, SIAPE 0.418.917, (DEEFI) para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente, Prof. José Francisco do Prado Filho. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Prof. Dr. Danton Heleno Gameiro - Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 54. DE 24 DE MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Tânia Márcia do

Página 22 de 26



Ano 19 - № 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Sacramento Melo, SIAPE 2.176.357, (DEQUI), Paulo Marcelo Dias de Magalhães, SIAPE 0.418577, (DEMAT), Romuel Figueiredo Machado, SIAPE 2.216..727, (DEFISI) para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Prof. Genivaldo Julio Perpetuo. Art. 2° – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 55, DE 24 DE MARCO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão composta pelos professores César Mendonça Ferreira, SIAPE 0.417.671, (DEGEO), Newton Souza Gomes, SIAPE 0.417.899, (DEGEO), Paulo Cyro Baptista Scudino, SIAPE 0.417.900, (DEGEO) para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente, Prof. Luiz de Almeida Prado Bacellar. Art. 2º — A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 56, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4617/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Luiz Fernando de Medeiros Teixeira (DEFAR) SIAPE 0.419.013, George Luiz Lins Machado Coelho (DECMED), SIAPE 0.418.960, Suzana Pavlovic (DEFAR), SIAPE 0.418.716, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Orlando David Henrique dos Santos (DEFAR). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0040 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 57, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4598/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Marcos Tadeu de Freitas Suita (DEGEO) SIAPE 0.418.783, Versiani AlbIs Leão (DEMET), SIAPE 1.001.470, Paulo César Souza (DEGEO), SIAPE 0417.863, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Irce Fernandes Gomes Guimarães (DEPRO). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0036 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

Página 23 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA CPPD N° 58, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 478/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Sergio Raimundo Elias da Silva (DELET) SIAPE 0.272.620, Francisco de Assis Moura (DEEDU), SIAPE 1.285.986, José Arnaldo Coelho de Aguiar Lima (DEHIS), SIAPE 00.418.119, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Irene Ruth Hirsch (DELET). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº 0027 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 59, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 21212006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Célia Maria Fernandes Nunes (DEEDU) SIAPE 1.152.301, Fabio Faversani (DEHIS), SIAPE 0.418.900, Sueli Maria Coelho (DELET), SIAPE 1.648.051, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Helena Miranda Mollo (DEHIS). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0044 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD N° 60, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 485/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Ronaldo Pereira de Jesus (DEHIS) SIAPE 2.176.271, Dulce Maria Viana Mindlim (DELET), SIAPE 0.299.509, Ana Paula Antunes Rocha (DELET), SIAPE 1.320.990, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Claudia Maria das Graças Chaves (DEHIS). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0045 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 61, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº

Página 24 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4603/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Mônica Guieiro Ramalho Alkmim (DELET) SIAPE 0.272.592, Keila Deslandes (DEHIS), SIAPE 0.418945, Helio Lopes da Silva (DEFILI), SIAPE 2.297262, SIAPE 1.320.990, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Adail Sebastião Rodrigues Júnior (DELET). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº 0032 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 62, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 4606/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Clara Versiani Galery (DELET) SIAPE 1.463.830, Adriano Sergio Lopes da Gama Cerqueira (DEHIS), SIAPE 0.418.898, Margareth de Souza Freitas, (DELET), SIAPE 1.288.399, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Erisvaldo Pereira dos Santos (DEEDU). Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0035 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 63, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 496/2006-0 Resolve: professor Yasmine Antonini Itabaiana (DECBI). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0046 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD № 64, DE 24 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 496/2006-0 Resolve: Art. 1º — Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Francisco de Paula Pinto da Rocha (DEMAT) SIAPE 0.417.893, Dale William Bean (DEMAT), SIAPE

Página 25 de 26



Ano 19 - Nº 12

27 de Março de 2009



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

1.448.584, Geraldo Magela da Costa, (DEQUI), SIAPE 0.418.935, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Geraldo Weber. (DEFIS). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornara sem efeito a Portaria nº. 0022 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

Escola de Nutrição / ENUT:

PORTARIA ENUT Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O Diretor da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2009, Considerando o OFÍCIO CONUT Nº 12/2009, RESOLVE: DESIGNAR, a Profª. Dra. Maria Arlene Fausto, para exercer a função de Presidente do Colegiado de Curso de Nutrição, a partir de 26 de março de 2009, por um período de 2 (dois) anos. Prof. Dr. Marcelo Eustáquio Silva - Diretor da Escola de Nutrição da UFOP

** Fim da publicação **